



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00000594/2023-91

Interessado: DMI/GM/Area Proteção Ambiental Cajamar,
DMI/GM/Area Proteção Ambiental Cabreúva, DMI/GM/Area Proteção
Ambiental Jundiá

Assunto: Conselho Consultivo das Áreas de Proteção
Ambiental- APAs Cajamar, Cabreúva e Jundiá

EDITAL CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 90/2023

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO UNIFICADO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APAS CAJAMAR, CABREÚVA E JUNDIAÍ - BIÊNIO 2023 – 2025

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a
Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias; e

Considerando as Leis Estaduais nº 26.890 de 12 de março
de 1987, que criam respectivamente as Áreas de Proteção Ambiental –
APAs Cajamar, Cabreúva e Jundiá, inseridas nos municípios de Cajamar,
Cabreúva, Itu, Indaiatuba, Salto, Jundiá, Campo Limpo Paulista, Jarinu e
Itupeva;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro
de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos
Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos
órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio
Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de
seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá
providências correlatas;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação nas
Áreas de Proteção Ambiental – APAs Cajamar, Cabreúva e Jundiá para

efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo dessas Unidades de Conservação, no biênio 2023-2025:

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

- I. 01 (uma) vaga para instituição de ensino e pesquisa;
- II. 04 (quatro) vagas para organizações não governamentais ambientalistas;
- III. 04 (quatro) vagas para representantes do setor produtivo atuantes na área da UC, sendo uma delas ligada a atividade industrial;
- IV. 02 (duas) vagas para proprietários de imóveis nas APAs CCJ;
- V. 01(uma) vaga para representante do setor de turismo.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **15 (quinze) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;
- II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: cleide@fflorestal.sp.gov.br

Fone: 11 99868-7276

A/C: Cleide de Oliveira

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: cleide@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone: **11 9 9868-7276**.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo unificado das Áreas de Proteção Ambiental – APAs Cajamar, Cabreúva e Jundiáí ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

9. As entidades que já encaminharam a documentação necessária ao cadastramento via edital de chamamento da Sociedade Civil nº 55/2023, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital.

Fundação Florestal, 11 de outubro de 2023

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO UNIFICADO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL – APAS CAJAMAR, CABREÚVA E JUNDIAÍ - BIÊNIO
2023 – 2025,**

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Instituição de Ensino e Pesquisa ()

Organizações não governamentais ambientalistas ()

Setor produtivo ()

Proprietários de imóveis ()

Setor de turismo ()

Outros – ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº: Complemento:

CEP: Município: UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO UNIFICADO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL – APAS CAJAMAR, CABREÚVA E JUNDIAÍ - BIÊNIO
2023 – 2025**

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____,
RG: _____, representante da entidade _____,
manifesto ciência ao disposto
no item 7.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil -
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO UNIFICADO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL –
APAS CAJAMAR, CABREÚVA E JUNDIAÍ - BIÊNIO 2023-2025.

DATA: ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 16/10/2023, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9722120** e o código CRC **04A9E56E**.